

RESOLUÇÃO Nº. 49/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Processamento de Petróleo, Petroquímicos e Gás Natural.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o programa tem como objetivo qualificar o corpo docente do Centro de Tecnologia e reformular seus cursos de graduação;

considerando ser necessário aumentar e melhorar a qualidade das pesquisas e estabelecer maior interação com a comunidade externa;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.1872/99-66, a criação do **Curso de Especialização em Processamento de Petróleo, Petroquímicos e Gás Natural**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor